



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro

Rio Grande-RS, CEP 96200-190

- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23764.003113/2023-25

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2024

Unidade Gestora: HU-FURG/EBSEH

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2023,
CELEBRADO ENTRE O HU-FURG/EBSEH E A NASCIMENTO SERVICOS DE
LIMPEZA LTDA.

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG), UG-155908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0030-88, com endereço na Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Centro, CEP: 96.200-190, Rio Grande/RS, neste ato representada pela sua Superintendente, Sandra Crippa Brandão, matrícula Siape nº 1033852, nomeada pela Portaria-SEI nº 8, de 8 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e por seu Gerente Administrativo, Tomás Dalcin, matrícula Siape nº 1749425, nomeado pela Portaria-SEI nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 384, de 26 de março de 2018, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), vem apostilar o Contrato nº 06/2023 celebrado com a empresa NASCIMENTO SERVICOS DE LIMPEZA LTDA com sede na Rua João Pessoa, nº 172, sala 03, Bairro: Centro, Triunfo/RS, CEP: 95.840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.644.009/0001-23, doravante designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a manifestação da autoridade competente, conforme Despacho - SEI COLEX/HU-Furg (37606071), que aprovou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato devido a variação de custos previstas no Termo de Referência, conforme descrito a seguir:

- a) Reajuste do Vale Transporte na Cidade de RIO GRANDE-RS conforme: Decreto 20.625/2024 PMRG (37202944), a partir de fevereiro de 2024.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL**

- 2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 171, Inc. VI, §4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 e na Cláusula Sexta do Contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

- 3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 1.384.199,64 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 1.391.917,20 (um milhão, trezentos e noventa e um mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos), a partir de fevereiro de 2024, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

- 3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de fevereiro de 2024, será de R\$ 115.993,10 (cento e quinze mil novecentos e noventa e três reais e dez centavos).

- 3.3. O contrato passará a dispor como anexo o presente instrumento e as Planilhas de Custos e Formação de Preços, as quais consideram os quantitativos do contrato original (28471332):

- a) Anexo Planilha_de_Custo_HAGG_Fevereiro 2024- VT (37564832).

4. **CLÁUSULA QUARTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco inteiros por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo de apostilamento, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155908

Fonte: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 234204

Elemento de Despesa: 339037-01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

PI: UDM40000000

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

- 6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente - HU-
FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)
TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo - HU-
FURG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dalcin, Gerente**, em 25/03/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Crippa Brandão, Superintendente**, em 25/03/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37639375** e o código CRC **94E5E71A**.

Referência: Processo nº 23764.003113/2023-25 SEI nº 37639375